

## TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Unidade Requirante:</b>	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES
----------------------------	-----------------------------------

### OBJETO

Este procedimento destina-se a **ÃQUIÇÃO DE PORTAS E JANELAS EM MATERIAL DE BLINDEX PARA A CAMARA MUNICIPAL**, para atender a demanda da Câmara Municipal de Campos Verdes.

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Os produtos deverão ter os seguintes itens e quantitativos:

Produto		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1.	03	JANELAS DE 2 FOLHAS INCOLOR DE 50X100
2.	03	POSTAS COM PORTAL DE ALUMINIO E PINTURA PRETA OU BRANCA 2.10X0,90
3.	01	PORTA COM PORTAL DE ALUMINIO E PINTURA PRETA OU BRANCA 2,10X0,70
4.	01	JANELA 4 FOLHAS 1,00X1,20 INCOLOR
5.	01	CORRIMÃO EM INOX 4,40 M COM VIDRO BLINDEX
6.	01	FACHADA EM VIDRO FUMÊ

### JUSTIFICATIVA

Faz se essencial a prestação de serviços de vidraçaria para portas e janelas do plenário em consonância com o Projeto de Engenharia. Observando as necessidades requeridas faz se essencial a sua aquisição. As empresas interessadas deverão comparecer in loco para conferir as medidas dos objetos supracitados.

IT	QT	OBJETO	PARAMETRIZAÇÃO	VALOR TOTAL
----	----	--------	----------------	-------------

1.	03	JANELAS DE 2 FOLHAS INCOLOR DE 50X100		
	03	POSTAS COM PORTAL DE ALUMINIO E PINTURA PRETA OU BRANCA 2.10X0,90		
	01	PORTA COM PORTAL DE ALUMINIO E PINTURA PRETA OU BRANCA 2,10X0,70		
	01	JANELA 4 FOLHAS 1,00X1,20 INCOLOR		
	01	CORRIMÃO EM INOX 4,40 M COM VIDRO BLINDEX		
	01	FACHADA EM VIDRO FUMÊ		
				Total R\$ 37.933,33

## **PRAZO CONTRATUAL**

Até a entrega do produto.

## **FUNDAMENTOS LEGAIS**

Após identificação da demanda foi realizada pesquisa de mercado a fim de identificar os custos de contratação, sendo o valor obtido dentro dos limites legais onde é permitida a opção pela dispensa de Licitação. . O art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de

abril de 2021, Decreto N° 10.922 de 30 de Dezembro de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando a contratação do serviço for inferior a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos):

*“Art. 75. É dispensável a licitação: (...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;”*

Assim, deve-se destacar que o valor a ser CONTRATADO é inferior ao limite previsto em lei, enquadrando-se perfeitamente na hipótese de contratação direta da lei 14.133/21.

## **RESULTADOS ESPERADOS**

Com a presente aquisição busca-se atender as demandas desta Secretaria, consagrando a continuidade dos serviços públicos. Campos Verdes– GO, 18 de Setembro de 2023.

LANIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Presidente da CPL